



A Comissão Organizadora do IX Encontro Estadual de História da ANPUH-RN - 2020, torna público o edital de seleção de monitores para colaborar no referido evento, conforme as normas e condições abaixo estabelecidas:

Art.1º.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo sobre o qual dispõe este edital visa selecionar acadêmicos de cursos de graduação da UERN, preferencialmente vinculados ao curso de História/Campus Mossoró, para atuarem como monitores do referido evento.

1.2 A monitoria destina-se a aluno que tem interesse e aptidão para a gestão de eventos acadêmicos e científicos, ou que deseja experimentar atividades neste campo de atuação. Constitui-se, assim, em um incremento na formação discente, possibilitando sua iniciação como agente crítico e construtor da realidade.

1.3 São Pré-requisitos exigidos de um monitor da Semana Científica:

- Estar devidamente matriculado(a)s em um dos cursos de Graduação em alguma Instituição de Ensino Superior do Rio Grande do Norte;
- Estar devidamente cadastrado(a) no formulário de inscrição de monitoria (<https://forms.gle/P8scLH8qSDBiejBKA>);
- Ter disponibilidade para participar das reuniões e atividades preparatórias para o IX Encontro Estadual de História da ANPUH-RN - 2020.

- Estar disponível integralmente no período de realização do IX Encontro Estadual de História da ANPUH-RN - 2020, de 17 a 20 de novembro de 2020.
- Participar ativamente do processo de organização e execução do evento.
- Responsabilidade no cumprimento das ações requisitadas, dentro dos prazos solicitados.
- Senso crítico para discutir e propor soluções pertinentes à experiência da monitoria.

1.4 O processo seletivo dos monitores seguirá o seguinte cronograma:

- Período para inscrição de Monitores: 26/10 até 29/10
- Divulgação da Seleção dos Monitores: 30/10
- Treinamento: 03/11

1.5 As inscrições para o referido processo seletivo deverão ser efetuadas através do site: <https://forms.gle/P8scLH8qSDBiejBKA>. Após o prazo de inscrição, o formulário será definitivamente suspenso. A Comissão Organizadora se reserva no direito de suspender o formulário antes do prazo previsto em caso de alto número de inscrições.

1.6 São etapas do Processo Seletivo da Monitoria do IX Encontro Estadual de História da ANPUH-RN:

a) Preencher o formulário de inscrição disponível no endereço:

<https://forms.gle/P8scLH8qSDBiejBKA>.

b) Participar das reuniões de planejamento e organização, cuja ausência, sem justificativa, será considerada como desistência à vaga.

c) Serão selecionados, preferencialmente, candidatos/as com disponibilidade de horários, conhecimento em recursos audiovisuais e tecnológicos, habilidade para o trabalho em equipe, experiência em organização em eventos técnico-científicos ou experiência em atividades científicas e acadêmicas.

1.7 Ao monitor será concedido:

- a) inscrição gratuita no evento (posterior a seleção) na categoria ouvinte e/ou minicurso;
- b) certificados inerentes as suas funções no evento.

1.8 São ofertadas até 20 vagas, somente disponíveis para alunos de graduação e residentes em Mossoró.

1.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.10 A participação no programa de monitoria não estabelece qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

Art. 2º. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DA MONITORIA

2.1. A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo que o seu não cumprimento, por parte dos monitores, das regras, normas e determinações deliberadas pela Comissão Organizadora, resultará na eliminação do monitor das suas funções;

2.2 A ordem de classificação dos acadêmicos inscritos se dará: a) Inscrição efetivada no formulário apropriado; b) discente pertencente ao curso de História/Campus Mossoró; c) Presença na reunião de candidatos a monitores; d) Maior IRA

2.3 O acadêmico selecionado para monitoria terá o certificado de participação no evento e certificado de monitor.

2.4 O monitor poderá ser desligado de funções por diversos motivos, entre eles:

I – a pedido do monitor;

II – por decisão da Comissão Organizadora, fundamentada no descumprimento das obrigações inerentes à monitoria, entre os quais:

- a) A ausência injustificada nas atividades programadas;
- b) Atrasos nas ações planejadas;
- c) Apresentação de comportamento antiético;
- d) Falta de compromisso e espírito de colaboração.

2.5. O afastamento será decidido pela comissão organizadora do evento e acarretará automaticamente em seu desligamento, sendo sua vaga imediatamente ocupada por um acadêmico classificável.

Art. 3º. ATRIBUIÇÕES DO MONITORES DO IX Encontro Estadual de História da ANPUH-RN

3.1 Cabe ao monitor, nas atividades que antecedem a Semana Científica:

3.1.1 Antes do evento:

- a) Participar das reuniões para as quais forem convocados;
- b) Engajar-se nas atividades de divulgação;
- c) Participar da organização de documentos e materiais;
- d) Participar de reuniões junto à Comissão Organizadora, dentre outras atribuições a critério da Comissão.
- e) Desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas.

3.1.2 Durante e após o evento:

- a) atender as demandas do evento sob a orientação do Coordenador da Comissão da qual fará parte, nos horários determinados;
- b) o não cumprimento, por parte dos monitores, das regras, normas, determinações deliberadas pela Coordenação, resultará na eliminação do monitor das suas funções.

3.1.3 Todas as atividades realizadas pelos monitores serão supervisionadas pela Comissão Organizadora do referido evento.

3.3 Durante o evento, o monitor deve:

- a) criar as salas no Google Meet para atender a programação;
- b) recepcionar os palestrantes e participantes;
- c) registrar o andamento das tarefas;
- c) orientar os participantes e esclarecer dúvidas;
- d) dentre outras atribuições a critério da Comissão.

3.4 Durante a realização do evento, caberá aos monitores desenvolver as suas atribuições em 4 h/a diárias ou 8 h/a, em um dos três turnos disponíveis (manhã, tarde e noite), no período de 17 a 20 de novembro de 2020. O turno manhã é das 8h às 12h; turno tarde: 14h às 18h; turno noite: 18h às 22h. O horário escolhido deve ser compatível com a disponibilidade acadêmica do aluno.

3.5 O controle das atividades de cada monitor será feita mediante documentos de frequência, assiduidade e pontualidade. Os dados serão confrontados. A ausência não justificada, falta de assiduidade e pontualidade, assim como comportamento antiético poderão reduzir a carga-horária ou inviabilizar o recebimento do certificado de monitoria.

3.6 O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado no momento da convocação, ou a não aceitação da vaga, acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato classificado logo em seguida, obedecendo à ordem de classificação;

3.7. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do IX Encontro Estadual de História da ANPUH-RN, sendo o resultado divulgado posteriormente.

Mossoró (RN), 23 de outubro de 2019

COMISSÃO ORGANIZADORA

IX Encontro Estadual de História da ANPUH-RN